

**VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE PORTO FERREIRA/SP - J2588**

Edital de Hasta Pública do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e intimação, expedido nos autos da:

**AÇÃO:** Execução (Cumprimento de Sentença)

**PROCESSO Nº:** 0002455-16.2019.8.26.0472

**EXEQUENTE(S)/AUTOR(ES):** Priscila Donato de Godoi

**EXECUTADO(S)/RÉU(S):** Tidemore Aparecida Crema Pedro

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito que este subscreve, na forma da Lei (art. 879, II, CPC e Resolução 236/16-CNJ), FAZ SABER que a **D1LANCE LEILÕES** levará a público leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), conforme condições presentes neste edital e no site [www.d1lance.com](http://www.d1lance.com).

**1ª PRAÇA:** De **29/09/20(15h00)** até **02/10/20(15h00)**-valor igual ou superior ao da avaliação;

**2ª PRAÇA:** De **02/10/20(15h00m)** até **22/10/20(15h00)**-mínimo de **60%** do valor de 1ª Praça.

**HORÁRIO:** Oficial de Brasília/DF.

**CONDUTOR:** D1Lance Leilões, José Roberto Neves Amorim-JUCESP 1106 e Dannaé Vieira Avila-JUCESP 941.

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Cadastrar-se gratuitamente no site e encaminhar a documentação necessária, podendo, inclusive, ser exigida prova de recursos e/ou meios suficientes para o pagamento do lance mínimo, caução ou outros que esta Gestora entender pertinentes, com antecedência mínima de 72h, para efetuar o lance, que será recebido, única e exclusivamente, pelo site [www.d1lance.com](http://www.d1lance.com). Os lances ofertados são irrevogáveis e irrevogáveis.

**ORGANIZAÇÃO DOS LOTES:** Caso haja mais de um bem a ser leiloado, independentemente de como disposto nos autos do processo e/ou 'Termo de Penhora', ficará exclusivamente a cargo da Gestora a organização dos lotes, podendo, para tanto, proceder à alienação de forma individual ou concentrada.

**INCREMENTO MÍNIMO:** Serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo como acréscimo mínimo obrigatório o montante calculado por esta Gestora e informado no site.

**DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):** Um aparelho de telefone celular, tipo smartphone, marca LG, com tela de 5,5 polegadas.

**Informação do Oficial de Justiça, Avaliador ou Perito:** O telefone celular encontra-se com a tela touch quebrada e em regular estado de funcionamento.

**LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS):** Rua Antônio Stocco, 95, Vila Real, Porto Ferreira/SP.

**DEPOSITÁRIO(S):** Tidemore Aparecida Crema Pedro.

**VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 150,00 (em Jun/20).

**DÉBITO EXEQUENDO:** R\$ 111,83 (em Jun/20).

**DÉBITOS:** Eventuais ônus e débitos correrão por conta do arrematante, exceto débitos fiscais, taxas, multas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130-CTN), na

medida da existência de saldo para tanto. Nos casos de arrematação procedida por Exequente(s), mediante utilização do crédito, referidos ônus e débitos correrão por sua conta. ***Cabe ao interessado pesquisar e confirmar diretamente nos órgãos competentes.***

**PROPOSTA(S):** Serão submetidas à apreciação do MM. Juízo, **caso não haja lance**. O lance é soberano e prefere à qualquer proposta recebida em sua respectiva praça.

**CUSTAS E DESPESAS:** O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e correrão por sua conta os procedimentos de regularização, transferência, baixa de gravame e imissão na posse, além de despesas com remoção, desocupação e transporte.

**PAGAMENTO DO LANCE:** Em até **24h da finalização do leilão**, por meio de guia de depósito judicial. Decorrido o prazo, o MM. Juízo será informado para aplicação das medidas legais e o lance imediatamente anterior será submetido à apreciação. Caso seja recebida proposta em primeira praça e lance em segunda praça, o prazo para pagamento será contado a partir da publicação da decisão judicial que indicar a opção que deverá prevalecer.

**COMISSÃO:** 5% sobre o valor total da arrematação, não estando incluído no valor do lance, a ser pago em até **24h da finalização do leilão**, por meio de depósito em dinheiro, DOC ou TED, na conta da D1LANCE LEILOES, a ser informada oportunamente.

**MULTA:** Havendo desistência ou não pagamento será aplicada multa, fixada pelo MM. Juízo.

**REMIÇÃO, ACORDO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO ANTES DA FINALIZAÇÃO DO LEILÃO:** O MM. Juízo fixará o percentual de remuneração da Gestora.

**REMIÇÃO OU ACORDO APÓS FINALIZAÇÃO POSITIVA DO LEILÃO (ALIENAÇÃO):** A Gestora fará jus ao percentual integral da comissão fixada, a ser calculada sobre o lance vencedor, com base no art. 7º, §3º, da Resolução 236/16-CNJ.

**ASSINATURA DO AUTO DE ARREMATÇÃO:** Caberá ao MM. Juízo determinar que o arrematante assine o Auto de Arrematação, inclusive mediante comparecimento em cartório (art. 903-CPC).

**PLURALIDADE DE CREDITORES E/OU EXEQUENTES:** O produto da arrematação lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, e os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem* (p.ex.: condomínio), sub-rogam-se sobre o referido valor (art. 908-CPC).

**QUOTA-PARTE DO COPROPRIETÁRIO E/OU CÔNJUGE:** Tratando-se de bem indivisível, este será leiloado em sua integralidade, recaindo o equivalente à quota-parte do coproprietário e/ou do cônjuge alheio sobre o produto da alienação (art. 843-CPC), resguardados os casos em que o leilão visa sanar débitos de natureza *propter rem* (p.ex.: condomínio).

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** (11) 3101-9851 ou [contato@d1lance.com](mailto:contato@d1lance.com).

**PUBLICAÇÃO:** Este edital será publicado, com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores, especialmente no site [www.d1lance.com](http://www.d1lance.com) (art. 887, §2º-CPC).

**INTIMAÇÃO:** Ficam a(s) partes, executado(s), cônjuge(s), credor(es) fiduciário(s)/hipotecário(s)/preferencial(is), coproprietário(s), promitente(s) comprador(es), senhorio(s) direto(s), usufrutuário(s), credor(es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer

modo parte na presente ação, **INTIMADOS** das presentes designações, por esta via editalícia, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em 02/06/20, não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital. Não consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento relativos ao feito. Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**JUIZ(A) DE DIREITO**